



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.391 ,DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.400.972,41, para contrapartida de convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

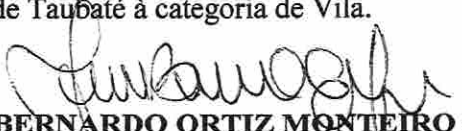
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 1.400.972,41 (hum milhão, quatrocentos mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à contrapartida do Município no Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o município de Taubaté, objetivando a implantação e desenvolvimento do “Programa ação educacional Estado/ Município/ Educação Infantil”.

Parágrafo único. O recurso necessário para abertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo Único constante desta Lei.

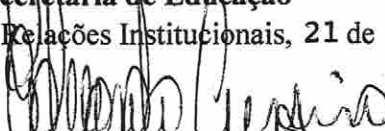
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de março de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

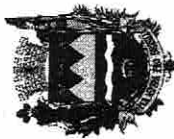

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de março de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOME
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

5.391

LEI N° /2018

CN-SIFM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubaté											
Projeto de Lei											
Pagina 1											
ANEXO											
PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO)											

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO											
UNIDADE : 29.01SECRETARIA DE EDUCACAO											

FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE											
ECON. NAT. DE											
Funcac/Subfuncao Programa/ Acao DESP. APLIC.											

12											
12.365											
12.365 2002											
12.365 2002.1006											
14											
14 4											
14 4 4 30											
101 TESOURO											

TOTAL GERAL											
1.400.972,41											

22

